



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Endereço completo órgão, Av. Brasil 4365 - Bairro Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-900

Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.fiocruz.br>

Processo nº 25387.000336/2020-68

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO Nº 01/2021, QUE FAZEM ENTRE SI  
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA  
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A EMPRESA  
CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL  
OCEANUS LTDA.**

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, entidade pública criada e mantida pela União Federal, na forma da Lei nº 5.019/66 e do Decreto nº 66.624/70, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex vi" da Lei nº 7.596/87, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, doravante denominada simplesmente **FIOCRUZ**, através da Unidade Do Instituto de Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0049-80, neste ato representada por seu Diretor **Dr. JORGE SOUZA MENDONÇA**, portador da Carteira de Identidade nº 07291338-7 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 011.362.417-44, encontrado na Av. Comandante Guarany, nº 447, Curicica, Jacarepaguá, designado pela Portaria nº 1.971, expedida pelo Sr. Ministro de Saúde, publicado no D.O.U., Seção II, de 02/08/2017, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 760/2017-PR e Portaria nº 201/2017, expedidas pela Sra. Presidente da **FIOCRUZ** e empresa **CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.28.383.198/0001-59, sediada à Rua Almirante Cochrane, nº 37, Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20550-040, representada neste ato por Richard Secioso Guimarães, portador da carteira de habilitação nº 03109556906, expedida pelo Detran-RJ, inscrito no CPF sob o nº 112.589.787-25, no uso das atribuições que lhes confere a Procuração, Doc Sei 0480710, tendo em vista o que consta no Processo nº 25387.000336/2020-68 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 113/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coletas e análises laboratoriais dos efluentes da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) e suas alterações, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data constante no fecho do instrumento jurídico de contrato, independente da simultaneidade de assinaturas, em virtude da adoção do Sistema Eletrônico de Informação – SEI (Portaria da Presidência da FIOCRUZ nº 744/2018- PR), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

**Gestão/Unidade: 25201/254446**

**Fonte: 6153000000**

**Programa de Trabalho: 10303501743700001**

**Elemento de despesa: 339039**

**Plano interno (PI): A1FAR**

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

- 5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

- 8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal.

Rio de Janeiro, 25 de Fevereiro de 2021.

**PELA FIOCRUZ:**

**JORGE SOUZA MENDONÇA**

**INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS**

**DIRETOR**

**PELA CONTRATADA:**

**RICHARD SECIOSO GUIMARÃES**

**CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **RICHARD SECIOSO GUIMARÃES**, CPF: **112.589.787-25**, **IDENTIDADE: 200770519 DETRAN/RJ**, em 25/02/2021, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Souza Mendonca**, **Diretor do Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos)**, em 25/02/2021, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Damazio da Silva**, **Prestadora de serviço**, em 25/02/2021, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Carrão Machado**, **Prestadora de serviço**, em 25/02/2021, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0500581** e o código CRC **4A32696B**.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021 - UASG 254501

Nº Processo: 25420000363202087. Objeto: Ração para Primatas. A empresa interessada em participar ao incluir sua proposta no sistema COMPRASNET, deverão considerar e cotar conforme as especificações, a unidade medida e as quantidades do ANEXO I do edital.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 26/02/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av Brasil, Manguinhos - Ictb, Wwww.gov.br/compras - Rio de Janeiro/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/254501-5-00004-2021. Entrega das Propostas: a partir de 26/02/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/03/2021 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: A empresa interessada em participar ao incluir sua proposta no sistema COMPRASNET, deverão considerar e cotar conforme as especificações, a unidade medida e as quantidades do ANEXO I do edital..

TATIANE MOREIRA DA SILVA

Pregoeira Ictb

(SIASGnet - 25/02/2021) 254501-25201-2021NE000077

INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 15/2020

O Pregoeiro e equipe vem tornar público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 15/2020 - Aquisição de material de consumo (Reagente Químico), onde foram vencedores as empresas: PHADIA DIAGNÓSTICOS LTDA CNPJ:04.930.429/0004-81, para os itens 4 e 6, LABETK COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI CNPJ:07.185.891/0001-47, para os itens 11 e 22, MOLECULAR BIOTECNOLOGIA LTDA CNPJ:15.562.934/0001-94, para os itens 16 e 32, PHGEN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI CNPJ: 18.258.829/0001-54, para os itens 1, 10, 15, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 34, 36, 38 e 45, MERCK S/A CNPJ: 33.069.212/0008-50, para os itens 3, 5, 12, 13 e 19, BIOCELL BIOTECNOLOGIA LTDA CNPJ: 33.432.257/0001-71, para o item 9, SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA CNPJ: 68.337.658/0001-27, para os itens 2, 14 e 33, LABORCLIN PROD. PARA LABORATÓRIOS LIMITADA CNPJ: 76.619.113/0001-31, para o item 7. Valor total da Licitação R\$ 15.026,29.

ANDRE IVAN LOPES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

(SIDECE - 25/02/2021) 254474-25201-2021NE800035

INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS

EXTRATO DE COMODATO Nº 4/2021 - UASG 254492 - INI/FIOCRUZ

Nº Processo: 25025.000538/2020-89. Dispensa Nº 4/2021. Contratante: INST.NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS. Contratado: 50.429.810/0001-36 - SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOL. Objeto: Contratação de empresa especializada de dosimetria da radiação para monitoração individual externa, padrão de tórax, pelo período de 12 meses, com fornecimento e troca mensal dos dosímetros, leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada profissional monitorado e emissão de relatórios mensais, anuais conforme descrição deste termo de referência.. Fundamento Legal: . Vigência: 08/02/2021 a 08/02/2022. Valor Total: R\$ 7.452,00. Data de Assinatura: 08/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/02/2021).

INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FERNANDES FIGUEIRA

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO Nº 19/2021

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 25384000185202078. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos de laboratório.

HAMILTON AVILA

Diretor Substituto

(SIDECE - 25/02/2021) 254447-25201-2021NE000095

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 - UASG 254447

Nº Processo: 25384000342202045. Objeto: Aquisição de insumos para a realização das atividades assistenciais no diagnóstico de rotina de macroscopia de peças, imuno-histoquímica, histologia e patologia molecular.. Total de Itens Licitados: 51. Edital: 26/02/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Avenida Rui Barbosa, 716 - Flamengo, Flamengo - Rio de Janeiro/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/254447-5-00023-2021. Entrega das Propostas: a partir de 26/02/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/03/2021 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CLAUDIA MARIA MARTINS DUARTE

Pregoeiro

(SIASGnet - 25/02/2021) 254447-25201-2021NE000095

INSTITUTO OSWALDO CRUZ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2021 - UASG 254463

Nº Processo: 25030000026202164 . Objeto: Contratação do serviço de publicação do artigo. Editora Springer Nature LLC. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Para divulgação de trabalhos realizados no Instituto Oswaldo Cruz Declaração de Inexigibilidade em 25/02/2021. LUCIANO MAGALHAES LIMA. Chefe de Setor de Compras loc. Ratificação em 25/02/2021. WANIA REGINA DE TOLENTINO SANTIAGO. Vice Diretora de Gestão. Valor Global: R\$ 23.932,00. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro SPRINGER NATURE LLC.

(SIDECE - 25/02/2021) 254463-25201-2021NE000097

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2021 - UASG 254446 - FARMANGUINHOS/FIOC

Nº Processo: 25387.000336/2020-68. Pregão Nº 113/2020. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS. Contratado: 28.383.198/0001-59 - CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coletas e análises laboratoriais dos efluentes da estação de tratamento de efluentes (ete) e suas alterações, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital de pregão 113/2020-Far. Fundamento Legal: . Vigência: 25/02/2021 a 25/02/2022. Valor Total: R\$ 32.000,00. Data de Assinatura: 25/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/02/2021).

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 486/2020 - UASG 254445 - BIO-MANGUINHOS/FIO

Nº Processo: 25386.001296/2020-81. Inexigibilidade Nº 197/2020. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS. Contratado: 13.938.390/0001-97 - CROWN LIFT TRUCKS DO BRASIL - COMERCIO DE EMP. Objeto: Contratação de serviço de instalação e fornecimento de circuito indutivo, instalação dos geradores de indução, sensores, avaliação perfilométrica para adequação do piso para empilhadeiras trilaterais crown tsp-6500, no novo almoxarifado de bio-manguinhos.. Fundamento Legal: . Vigência: 23/02/2021 a 23/06/2021. Valor Total: R\$ 409.625,00. Data de Assinatura: 23/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/02/2021).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2021 - UASG 254445

Nº Processo: 25386000110202158 . Objeto: Aquisição de bula Infiximabe. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Material fornecida com única empresa aprovada em processo de Pré Qualificação. Declaração de Inexigibilidade em 24/02/2021. ROSANE CUBER GUIMARAES. Assessora da Vice Diretoria de Produção. Ratificação em 24/02/2021. MAURICIO ZUMA MEDEIROS. Diretor. Valor Global: R\$ 91.800,00. CNPJ CONTRATADA : 05.142.933/0001-37 QPRINT COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEIS E ARTES GRAFICAS LTDA.

(SIDECE - 25/02/2021) 254445-25201-2021NE800765

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 - UASG 254445

Nº Processo: 25386001482202011. Objeto: Contratação de serviços de operação da Estação de Tratamento de Efluentes do Complexo Tecnológico de Vacinas (ETE-CTV)conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 26/02/2021 das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00. Endereço: Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos, Manguinhos - Rio de Janeiro/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/254445-5-00018-2021. Entrega das Propostas: a partir de 26/02/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/03/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FLAVIO ISIDORO DA SILVA

Pregoeiro

(SIASGnet - 25/02/2021) 254445-25201-2020NE800094

Ministério do Turismo

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 203003 - ANCINE

Número do Contrato: 9/2016. Nº Processo: 01416.000034/2015-70. Pregão. Nº 1/2016. Contratante: AGENCIA NACIONAL DO CINEMA. Contratado: 40.170.029/0001-36 - SEGIL VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI. Objeto: Prorrogação extraordinária do prazo de vigência do contrato nº 09/2016, por mais 12 meses.. Vigência: 26/02/2021 a 26/02/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.022.143,67. Data de Assinatura: 11/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 11/02/2021).

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Superintendente de Fiscalização da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições e para os fins previstos no inciso III do Artigo 22 da Instrução Normativa 60, de 17 de abril de 2007 c/c o art. 26 da Lei 9.784/1999, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento que, em virtude de ter sido improficua a tentativa de intimação por via postal por se encontrar em lugar incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, os quais retornam negativas; não procurados e/ou que tenham recusado o recebimento, INTIMA os seguintes contribuintes para ciência de constituição definitiva do crédito tributário, dada a ausência de manifestação no prazo legal de impugnação, com o reconhecimento tácito das exigências feitas em decorrência de emissão de Notificação Fiscal de Lançamento - NFL pela infração aos artigos 32, 33 e 37 da MP 22281, de 06 de setembro de 2001, regulamentados pela Instrução Normativa nº. 60, de 17 de abril de 2007, ante a ausência ou insuficiência de recolhimento da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE.

| Nº PROCESSO          | Razão Social                                                          | CNPJ               |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 01416.013696/2018-52 | ADELSON HONORATO DE SOUZA                                             | 11.393.145/0001-16 |
| 01416.013737/2018-19 | ALANN EUDES DE SOUZA PEREIRA                                          | 14.635.556/0001-69 |
| 01416.013804/2018-97 | ANANET TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA                            | 08.742.420/0001-55 |
| 01416.017693/2018-98 | ANTONIO MARCOS HOLANDA DINIZ (ex: TOP NET SERVICOS INTELIGENTES LTDA) | 21.183.177/0001-40 |
| 01416.013875/2018-90 | ASSOCIACAO CULTURAL DE ARAPONGAS                                      | 02.184.878/0001-50 |
| 01416.013878/2018-23 | ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA MEGATOWN                              | 61.365.979/0001-96 |
| 01416.013889/2018-11 | ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS SUL PARANAENSE                              | 75.690.339/0001-66 |
| 01416.013891/2018-82 | ASSOCIACAO ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL NOVA ESTRELA              | 83.577.122/0001-72 |
| 01416.013943/2018-11 | BATCH SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI                                  | 02.930.248/0001-87 |
| 01416.013961/2018-01 | BIT7NET TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI                                  | 10.586.483/0001-01 |
| 01416.013958/2018-89 | BITMAIL SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA                                  | 12.183.982/0001-83 |
| 01416.013979/2018-02 | BR NET - PROVEDOR DE ACESSO A REDE DE COMUNICACAO LTDA                | 10.861.127/0001-59 |

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302021022600108

108

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.